



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 31/10/07  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

MOÇ 97/2007

## MOÇÃO Nº

(De Vários Deputados)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 01/11/07.

*Walter Pinheiro Lima*  
Assessor da Assessoria de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 30/10/07
Assinatura
23.243-2
Matrícula

Reivindica ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão que sejam adotadas as providências necessárias no sentido de agilizar a reintegração ao serviço público dos servidores anistiados por meio da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 97/2007
Fls. Nº 01

Com amparo no art. 144 do Regimento Interno, vimos solicitar que esta Casa aprove MOÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, reivindicando que sejam adotadas as providências necessárias no sentido de agilizar a reintegração ao serviço público dos servidores anistiados por meio da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

### Justificação

Como parte da Reforma Administrativa implementada durante o Governo Collor, um grande número de servidores públicos foi demitido entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992. Posteriormente, visando reparar a grave injustiça que fora cometida contra os servidores, foi editada, em 11 de maio de 1994, a Lei nº 8.878 concedendo-lhes anistia. Os servidores que pleitearam o benefício tiveram os seus processos analisados, e, em seguida, foi publicada no Diário Oficial da União a relação dos anistiados, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 1.153/94.

Entretanto, mesmo já tendo transcorridos mais de 13 anos da Lei de Anistia, ainda não foram alcançados os objetivos pretendidos, havendo uma inexplicável



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
MOC Nº	97
Fls. Nº	02
12007	

lentidão no seu efetivo cumprimento. Basta lembrar, que, no âmbito da Administração Pública Federal, desde 1995, já foram criadas diversas comissões interministeriais com o objetivo de promover o reexame de processos já analisados e cujos servidores já tiveram reconhecido o direito à anistia, com os respectivos atos devidamente publicados no Diário Oficial da União. Além disso, foram publicados decretos e portarias visando estabelecer restrições à Lei da Anistia, evidenciando inegável má vontade em assegurar-lhe pronto e imediato cumprimento.

Tais atos protelatórios na aplicação imediata da Lei de Anistia não prestigiam o Estado Democrático de Direito e representam uma ameaça ao princípio constitucional de respeito à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho.

A Moção ora apresentada pretende, pois, reivindicar ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão que não permita que continue prevalecendo esta situação de grave injustiça contra os servidores anistiados por meio da Lei nº 8.878/94 e que adote as providências necessárias visando atender as reivindicações dos servidores anistiados visando assegurar:

- 1) Agilidade na análise, para reconhecimento da condição de anistiado, dos processos existentes na CEI, e promover o imediato retorno do anistiado, cujo processo já tiver sido homologado, ao seu posto de serviço;
- 2) A participação de 01 representante anistiado e 01 suplente de cada órgão nos diferentes grupos de trabalhos instituídos pela Secretaria de Recursos Humanos com o objetivo de acompanhar o retorno dos anistiados;

Isso posto, e por ser uma questão de Justiça, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a imediata aprovação da Moção ora apresentada.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007.

*Evelatto Júnior*  
DEPUTADA ERIKA KOKAY

*Chico Leite*  
DEPUTADO CHICO LEITE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO PAULO TADEU

DEPUTADO ALÍRIO NETO

DEPUTADA EURIDES BRITO

DEPUTADO BRUNELLI

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

DEPUTADO REGUFFE

DEPUTADO BERINALDO PONTES

DEPUTADO WILSON LIMA

DEPUTADO PAULO RORIZ

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO AYLTON GOMES

DEPUTADO MILTON BARBOSA

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

DEPUTADO RONEY NEMER

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADO BISPO RENTO

DEPUTADO RAAD MASSOUH

DEPUTADO DR. CHARLES

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
Nº 97 /2007  
Fls. Nº 03